



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6922/2012**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
NO BAIRRO DOS CHAVES.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

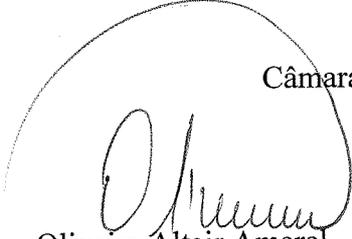
Art. 1º - Passa a denominar-se **Estrada Municipal Eduardo Silveira**, a estrada que se inicia no marco inicial próximo ao bairro dos Chaves e termina em seu marco final na BR-459.

Art. 2º - As demais vias do Bairro dos Chaves passam a ter a seguinte denominação:

- Via 03 - Estrada Rural de Acesso Carmelino Pinto
- Via 04 - Estrada Rural de Acesso José Vicente Alves
- Via 05 - Estrada Rural de Acesso Vicente Alves Neto
- Via 06 - Estrada Rural de Acesso Ana Cândida Alves
- Via 07 - Estrada Rural de Acesso Francisco Lourenço da Costa
- Via 08 - Estrada Rural de Acesso Adélia Lemes do Nascimento
- Via 09 - Estrada Rural de Acesso Maria Silvério do Nascimento
- Via 10 - Estrada Rural de Acesso José Marques da Silva
- Via 11 - Estrada Rural de Acesso José Silvério dos Reis
- Via 12 - Estrada Rural de Acesso José Francisco Silvério

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 18 de Setembro de 2012.

  
Oliveira Altair Amaral  
Presidente da Mesa

  
Rogéria Ferreira Oliveira  
2ª Secretária

Autor: Frederico Coutinho  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6922/2012**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO  
BAIRRO DOS CHAVES.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Estrada Municipal Eduardo Silveira**, a estrada que se inicia no marco inicial próximo ao bairro dos Chaves e termina em seu marco final na BR-459.

Art. 2º - As demais vias do Bairro dos Chaves passam a ter a seguinte denominação:

- Via 03 - Estrada Rural de Acesso Carmelino Pinto
- Via 04 - Estrada Rural de Acesso José Vicente Alves
- Via 05 - Estrada Rural de Acesso Vicente Alves Neto
- Via 06 - Estrada Rural de Acesso Ana Cândida Alves
- Via 07 - Estrada Rural de Acesso Francisco Lourenço da Costa
- Via 08 - Estrada Rural de Acesso Adélia Lemes do Nascimento
- Via 09 - Estrada Rural de Acesso Maria Silvério do Nascimento
- Via 10 - Estrada Rural de Acesso José Marques da Silva
- Via 11 - Estrada Rural de Acesso José Silvério dos Reis
- Via 12 - Estrada Rural de Acesso José Francisco Silvério

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 2012.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS  
1º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6922/2012**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO  
BAIRRO DOS CHAVES.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas do Bairro dos Chaves passam a ter a seguinte denominação:

Avenida Principal - Av. Eduardo Silveira  
Rua 03- Rua Carmelino Pinto  
Rua 04 - Rua José Vicente Alves  
Rua 05 - Rua Vicente Alves Neto  
Rua 06 - Rua Ana Cândida Alves  
Rua 07 - Rua Francisco Lourenço da Costa  
Rua 08 - Rua Adélia Lemes do Nascimento  
Rua 09 - Rua Maria Silvério do Nascimento  
Rua 10 - Rua José Marques da Silva  
Rua 11 - Rua José Silvério dos Reis  
Rua 12 - Rua José Francisco Silvério

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 2012.

FREDERICO COLTINHO DE SOUZA DIAS  
1º SECRETÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

De acordo com as deliberações efetuadas pelos Associados da "Associação Comunidade do Bairro Chaves", ficou determinado as seguintes denominações de ruas, abaixo expostas, em consequência da necessidade de um endereçamento correto, para que haja um atendimento de serviços indispensáveis a comunidade como correspondência, socorro médico, água, luz, dentro outros.

Avenida Principal - Eduardo Silveira (\*06/03/1915  
+18/08/1993)

De profissão carpinteiro, fazia engradamento de madeira nos forros das residências, porteiros, pilão, janelas, bancos, telhados, etc.

Prestava também um importante serviço gratuito a todos os moradores do Bairro.

Era a única pessoa do bairro que sabia aplicar injeções. Por isso, era solicitado a qualquer hora, até mesmo de madrugada, atendia todas as pessoas, crianças, jovens, idosos, homens mulheres, com muita alegria e dedicação.

Rua 3 - Carmelino Pinto (+15/07/2007)

Natural de Santa Rita do Sapucaí, mudou-se para o Bairro Chaves no início dos anos 60. Era agricultor e pescador, atividade esta que lhe dera fama de conhecedor do Rio Sapucaí.

Participava dos movimentos festivos, futebol, acompanhou e contribuiu com as melhorias da comunidade sempre que solicitado.

Rua 4 - José Vicente Alves (+25/05/1985)

Descendente de Vicente Alves Chaves, co-fundador da comunidade Bairro Chaves. Foi agricultor, colaborou para a construção da capela "Menino Jesus de Praga", doando o terreno e materiais de construção.

Rua 5 - Vicente Alves Neto (+08/12/1979)

Foi o primeiro a prestar serviços de transporte de pessoas por meio de seu taxi no bairro. Era fazedor de romarias, geralmente para Aparecida, interior de São Paulo. Residiu a vida toda no bairro com sua família.

Rua 6 - Ana Cândida Alves (+02/04/1994)

Foi casada com José Vicente Alves. Dedicou sua vida a família e a comunidade, participando ativamente das obras sociais, proporcionando bem estar a população. Festeira do padroeiro do bairro tinha o objetivo de realizar obras, estimulando o desenvolvimento do bairro.

Rua 7 - Francisco Lourenço da Costa (+24/09/1989)

Conhecido como "Chico Mestre", era natural de Cachoeira de Minas, criou 9 filhos no bairro, sendo um modelo de homem reto e cumpridor de seus deveres



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

com a família e comunidade local.

Contribui com a agricultura local. Pessoa carismática era contador de causos e tinha paixão por mitos folclóricos.

Rua 8 - Adélia Lemes do Nascimento (\*26/10/1926  
+06/01/2002)

Natural de Cachoeira de Minas mudou-se para o bairro após seu casamento. Criou 9 filhos, trabalhando na lavoura, pois ficou viúva muito cedo.

Fazia as "rezas" de todas as festas comemoradas no bairro, colaborando com as atividades religiosas da comunidade.

Rua 9 - Maria Silvério do Nascimento (\*02/01/1917  
+25/06/2009)

Muito popular no bairro pela sua atuação como voluntária nas atividades sociais. Acompanhou por longos anos as atividades comunitárias do bairro, e juntamente com sua amiga Adélia Lemes do Nascimento participava dos cantos e rezas. Exemplo de mãe, amiga e companheira durante a vida.

Rua 10 - José Marques da Silva (\*02/03/1949 +28/11/2009)  
Natural de Santa Rita do Sapucaí mudou-se para o bairro Chaves com sua esposa Rita Chagas, com quem constituiu família.

Colaborou ativamente para com as atividades sociais, dedicando seu trabalho na conservação e limpeza dos bens no bairro instalados.

Rua 11 - José Silvério dos Reis (+21/02/2003)  
Colaborador das atividades esportivas. Por muitos anos proporcionou entretenimento aos membros da comunidade.

Rua 12 - José Francisco Silvério (\*23/01/1937 +28/10/2003)  
Popularmente conhecido como "Zé Miguel", natural de Cachoeira de Minas, veio ainda criança residir com seus pais no bairro Chaves, onde se casou e constituiu família com Ana Barbosa Silvério.

Possuidor de um profundo sentimento de piedade e fé era muito solicitado juntamente com seus companheiros, para dirigirem o chamado "terço cantado" nas festividades da religiosa popular dos santos juninos e outros. Sempre acessível e comunicativo, estava sempre a disposição para atender e servir a comunidade, não medindo esforços para este.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 2012.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS  
1º SECRETÁRIO

## **Associação de Moradores do Bairro Chaves**

### *Documentos Anexos:*

- Ata de Reunião da Associação
- Mapa do Bairro Chaves

1  
no décimo sétimo dia de agosto  
no terceiro dia do mês de julho de  
2012, sob as deliberações efetuadas pelos  
associados da "Associação Comunidade do  
Bairro Charles, ficou determinado que os nú-  
meros aprovados pela associação, cuja  
numeração terá os respectivos nomes a  
seguir:

Rua ~~01~~ - Avenida Eduardo Silveira.

Rua ~~02~~ 3 Rua Carmelino Pinto. = 3

Rua ~~03~~ 4 Rua José Vicente Alves = 4

Rua ~~04~~ 5 Rua Vicente Alves Neto. = 5

Rua ~~05~~ 6 Rua <sup>N</sup>Cândida Alves (Rua Ana Cândida Alves) = 6

Rua ~~06~~ 7 Rua Francisco Lourenço da Costa = 7

Rua ~~07~~ 8 Rua Adélia Lemes do Nascimento = 8

Rua ~~08~~ 9 Rua Maria Silveira Nascimento = 9

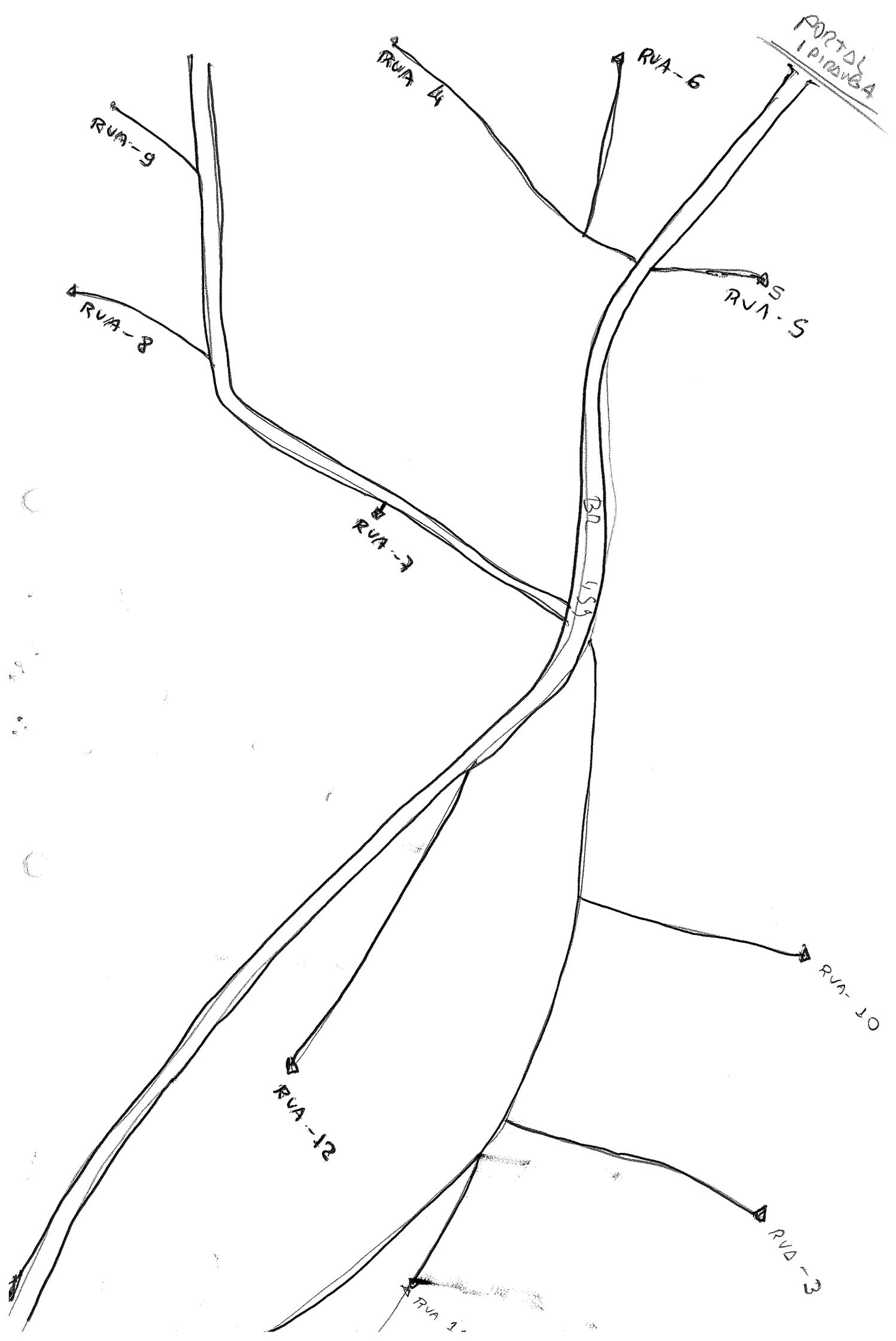
Rua ~~09~~ 10 Rua José Marques = 10

Rua ~~10~~ 11 Rua José Silveira dos Reis = 11

~~Rua 11~~ - Rua Recanto da Divina Misericórdia

Rua ~~12~~ - Rua Maria Lúcia de Lima

Rua ~~13~~ - Rua José Francisco Silveira = 12





No terceiro dia do mês de julho de 2012 reuniram-se no salão do senhor José Filinto os associados da Associação da Comunidade Bairro dos Chãos, José Batista do Nascimento, Anelito Tolmas, José Roberto Pinto e José Cândido dos Reis para deliberarem sobre o assunto nomeação das ruas relativas ao bairro. Foi apresentado pelos associados na Câmara Municipal de Pauso os nomes ou numerações relativos às ruas. Quanto as numerações das ruas já é um projeto apresentado em discussões e aprovado. Primeiramente ruas denominadas por numerações e posteriormente receberá os nomes cuja lista abaixo: Rua 01 - Avenida Eduardo Silveira, Rua 02 - Rua Carmelino Pinto. Rua 03 - Rua José Vicente Alves. Rua 04 - Rua Vicente Alves Neto. Rua 05 - Rua Ana Cândida Alves. Rua 06 - Rua Francisco Laurence da Costa. Rua 07 - Rua Adélia Lemos do Nascimento. Rua 08 - Rua Maria Silveira Nascimento. Rua 09 - Rua José Marques. Rua 10 - Rua José Salveiros dos Reis. Rua 11 - Rua Recanto da Divina Misericórdia e Rua 12 - Rua Maria Lúcia de Limp. Nela vai a declarar assinamos, José Filinto, José Batista do Nascimento, Anelito Tolmas e José Roberto Pinto.

Assinados: - Ficou decidido também na reunião que a rua 13, será denominada Rua José Francisco Silveira.

No quarto dia do mês de julho de 2012 reuniram-se no salão da Capela Memória Jesus de Praga para discutirem sobre alguns assuntos como: o melhoramento das estradas

Ao terceiro dia do mês de julho de 2012, sob as deliberações efetuadas pelos associados da "Associação Comunidade do Bairro Charles", ficou determinado que os números aprovados pela associação, cuja numeração terá os respectivos nomes a seguir:

Rua 01 - Avenida Eduardo Silveira.

Rua 02 - Rua Carmelino Pinto.

Rua 03 - Rua José Vicente Alves

Rua 04 - Rua Vicente Alves Neto.

Rua 05 - Rua <sup>ppm</sup> Cândia Alves (Rua Ana Cândida Alves)

Rua 06 - Rua Francisco Lourenço da Costa

Rua 07 - Rua Adélia Lemes do Nascimento

Rua 08 - Rua Maria Silveira Nascimento

Rua 09 - Rua José Marques

Rua 10 - Rua José Silveira dos Reis

Rua 11 - Rua Recanto da Divina Misericórdia

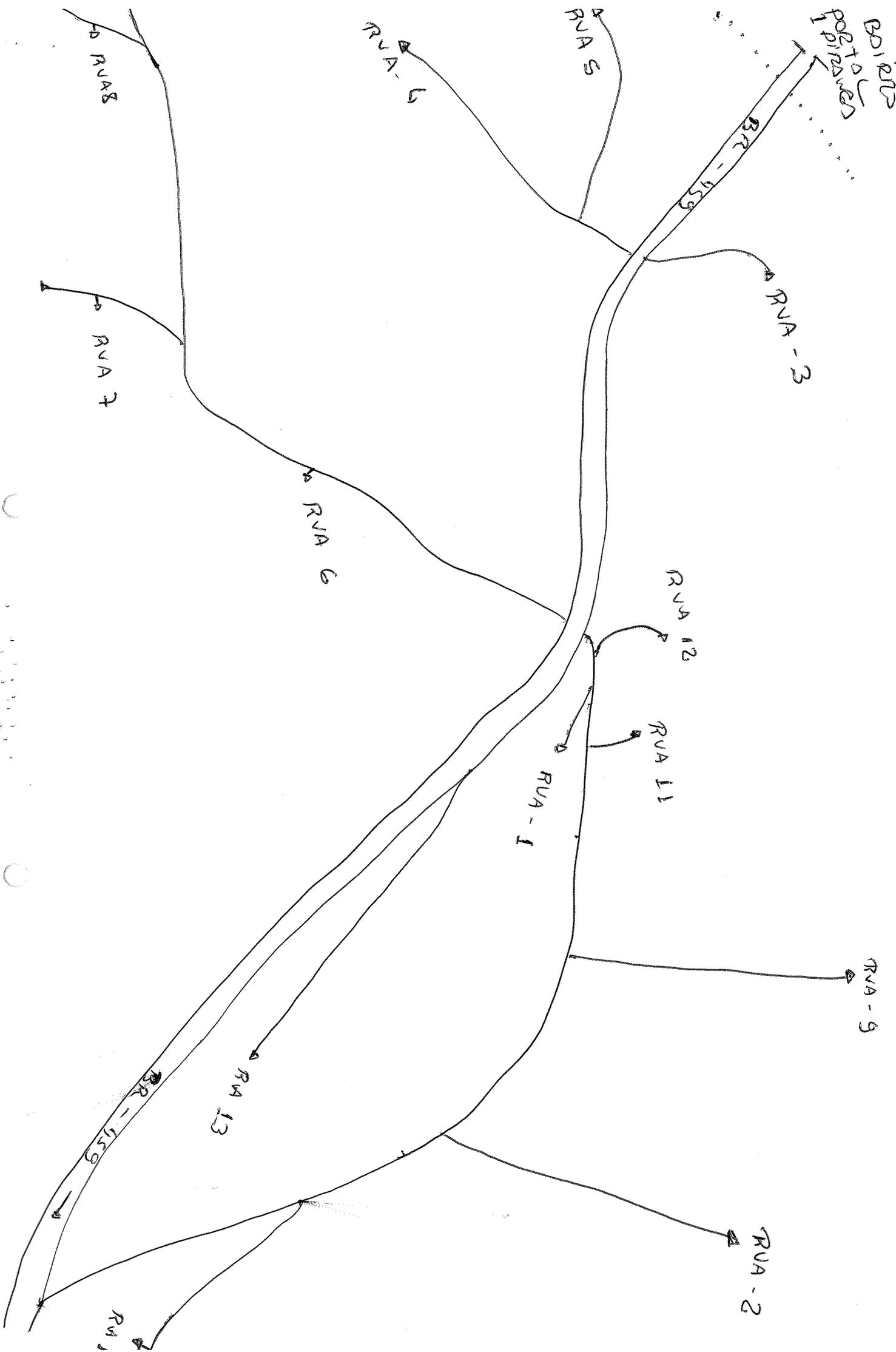
Rua 12 - Rua Maria Lúcia de Lima

Rua 13 - Rua José Francisco Silveira

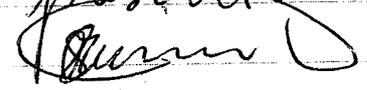
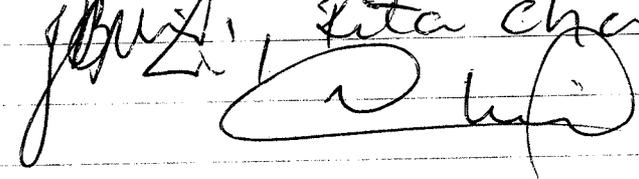
José Roberto

# CROQUI DE LUBRIFICAÇÃO DAS RUAS DO BARRIO DOS CHAVES - POUSO AVEIRAS - MG

BARRIO DOS CHAVES  
POUSO AVEIRAS



FONTE: AGENCIA MUNICIPAL

a modificacões de alguns nomes ou  
endereços referidos no projeto de lei de  
6922/2012, seguindo as seguintes observações  
a rua 03, cujo nome será: Carmelita  
Pinto, a rua 04 cujo nome será: Jo  
Vicente Alves, a rua 05 será: Vitor  
Alves Neto, a rua 06 será de nome  
Sua Cândida Alves, a rua 07 se  
de nome: Rua Francisco Lourenço  
Costa, a 08 dig: a rua 08 será  
nome: Adélia Lemos do Nascimento  
a 09 será de nome: Maria Sílvia  
do Nascimento, a rua 10 será o  
nome: José Marques, a rua 11  
José Silvério dos Reis, a rua 12  
José Francisco Silvério. Os deliberaram  
pelo este assunto todos concordaram  
e assinaram de acordo. Nada mais  
de registrar assim justamente com  
todos os presentes. José, Rita Che  
José Rodolfo,    
André Telles de Souza

# BAIRRO CHAVES

Obs. Denominação segundo Associação dos Moradores do Bairro Chaves.



Data das imagens: 9/26/2011 2005

22°14'59.69"S, 45°50'50.58"O elev: 827 m

Imagem © 2012 Google  
© 2012 MapInfo, Tele Atlas

Altitude do ponto de visão: 2.40 km

Google earth

# BAIRRO CHAVES

Obs. Denominação segundo Associação dos Moradores do Bairro Chaves.



8/2011 2005

Imagem © 2012 GeoEye  
© 2012 MapLink/Tele Atlas

22° 14' 59.69" S 45° 50' 50.88" O elev 927 m

Altitude do ponto  
GOOG

Pouso Alegre – MG., 04 de Junho de 2012.

### Histórico Cotidiano de um cidadão Pousoalegrense

---

Nome: Eduardo Silveira

Data de nascimento: 06/03/1915

Endereço: Bairro dos Chaves – Município de Pouso Alegre – MG.

Data do falecimento: 16/08/1993, com 78 anos de idade.

Profissão: Carpinteiro. O que fazia?

Fazia engradamento de madeira nos forros das residências, porteiros, pilão, janelas, bancos, telhados, etc.

Prestava também um importante serviço gratuito a todos os moradores do Bairro dos Chaves.

Era a única pessoa do bairro que sabia aplicar injeções. Por isso, ele era solicitado a qualquer hora, de dia, a noite ou de madrugada. Ele atendia todas as pessoas, crianças, jovens, idosos, homens e mulheres, com muita alegria e dedicação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
– P/ Espólio de Eduardo Silveira –  
Vilma Conceição Silveira de Souza  
Filha e Inventariante

## CARMILINO PINTO

Carmilino Pinto, natural de Santa Rita do Sapucaí, mudou-se para o bairro dos Chaves no início dos anos 60. Lugar em que permaneceu até sua morte em julho de 2007. Era agricultor e pescador, atividade esta que lhe dera a fama de conhecedor do Rio Sapucaí.

Pai de três filhos, Lurdes, Geraldo e Zé Arlindo, acompanhou e contribuiu com as melhorias do bairro.

Tinha bastante amizade, participava dos movimentos festivos, futebol, ajudava a comunidade sempre que solicitado. Gostava de política, embora, nunca concorrera a nenhum cargo eletivo, mas não perdia nenhum comícios.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE POUSO ALEGRE

## CERTIDÃO DE ÓBITO

*Ronaldo Hugo Franco de Souza*  
Oficial do Registro Civil

*Sylvio Geraldo Franco de Souza*  
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o nº 21833 à fl. 65 do livro C 58 , de registros de óbitos, se encontra o assento de **CARMILINO PINTO, -//**

falecido (a) nesta cidade, aos 15 de julho de 2007 às 15:10 horas do sexo masculino , profissão aposentado, -// natural de Cachoeira de Minas, MG, -// , domiciliado e residente em Pouso Alegre, MG, -// , com 90 anos de idade, estado civil casado(a) , filho (a) de Theodoro Pinto e de Jesuina Maria de Jesus , -//

tendo sido declarante **Margarida Maria Fagundes, -//**

o óbito atestado pelo Dr. **Mário Lucio M. Leal, -//**

que deu como causa da morte: **insuficiência respiratória aguda, -//**

//

e o sepultamento feito no cemitério de sta cidade (Municipal). -//

Observações: Casado com Georgina Resende Pinto, deixando 03 filhos de nomes: José Arlindo, Geraldo e Maria de Lourdes. Era elei - tor e deixou bens.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG  
Rua Dom Nery, 196 - Centro - 37530-000 - Fone: (35) 3421-4622 - Fax: (35) 3423-6375  
Paulo Aloisio Weber - Tabelião

AUTENTICACAO  
AUTENTICO a presente fotocopia que confere com original apresentado. Dou fe.  
Emol: R\$ 2,52 T.J.F: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,31  
Pouso Alegre, 27/07/2007 12:44

JEFFERSON RAIMUNDO DE SAUS  
(QUALQUER RASGURA OU ENDEBADA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU FRAUDE)  
VALIDO SOMENTE EM SELO DE FISCALIZACAO



O referido é verdade e dou fe.

Pouso Alegre, 16 de julho de 2007.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Rua Domingos de Moraes, 1788  
VILA MARIANA - SÃO PAULO

TABELIA PENAFIEL  
OUVIDOR, 5600

Rua das Figueiras, 233  
SANTA CECILIA - SÃO PAULO

Rua ...  
BELO HORIZONTE



JOSE VICENTE ALVES

Jose Vicente Alves descendente Vicente Alves chaves, co-fundador da comunidade Bairro dos Chaves. Foi agricultor, colaborou para a construção da capela "Menino Jesus de Praga", doando materiais e terreno.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE POUSO ALEGRE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Syloio Pinto de Souza  
Oficial do Registro Civil

*[Handwritten signature]*

Ronaldo Hugo Franco de Souza  
Substituto

FIRMA  
TABELIAO PENABIEL  
OUVIDOR 56 - RIO

FIRMA NO 50 TABELIAO  
Noberto A. Franca  
PRAÇA DA SE. 158 S. PAULO

FIRMA  
TABELIAO  
ABILIO MACHADO FILHO  
Rua da Bahia, 184 - Edif. SULACAP  
BELO HORIZONTE

CERTIFICO que sob o n.º 4.713 às fls. 34 do livro C. - 36 -  
de registros de obitos, se encontra o assento de :- JOSÉ VICENTE ALVES, -//

\_\_\_\_\_ , falecidº aos - 25 - de - maio - de 19 85-  
( mil novecentos e oitenta e cinco), -// às 00,15 horas, neste distrito,  
do sexo masculino , profissão aposentado, -//  
natural de este distrito, -// \_\_\_\_\_ , domiciliado e residente em  
este distrito, -// \_\_\_\_\_ , com 79 anos - de idade, estado civil  
casado - , filh o de Vicente Alves Chaves e de Bernardina Maria de  
Rezende; -//

tendo sido declarante José Antonio Cinquetti, -//  
o óbito atestado pelo Dr. Sebastião Jupiaçara Guimarães, -//  
que deu como causa da morte: miocardiosclerose, -//

e o sepultamento feito no cemitério de esta cidade. -//

Observações: Casado, em 2as. núpcias, com Ana Candida Alves, dei  
xando 02 filhos, de nomes:- Antonio e Sebastiana. Do 1º matrimônio  
deixa 03 filhos:- José, Geralda e Benedita. Era eleitor e deixou -  
bens. -(A margem do assento consta uma averbação de retificação.)-

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, 28 de - maio de 19 85.-

*[Handwritten signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



## VICENTE ALVES NETO

Vicente Alves neto. Além de levar o nome do fundador do bairro, foi prestador de serviços na comunidade com seu taxi, foi o primeiro a prestar serviços de transporte de pessoas no bairro. Era fazedor de romarias, geralmente aparecida, interior de São Paulo. Residiu a vida toda no bairro com sua família.

Rua Tarimbu

PAIMIGÉ

República Federativa do Brasil

Nº 026

Estado de  
Comarca de



S. Paulo  
Aparecida

REGISTRO CIVIL  
MUNICÍPIO DE APARECIDA

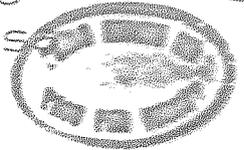
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

Bel. CELSO LOPEZ DE LIMA  
Oficial do Registro Civil,  
Contador, Distribuidor e Anexos,  
Est. S. Paulo - APARECIDA

JOSÉ B. CECCILIANO  
Escritor de Registro Civil e Anexos  
Est. S. Paulo - APARECIDA

CELSO LOPEZ DE LIMA  
OFICIAL

José Benedito Ceciliato Filho  
Iris Aparecida de Lima Barbosa  
Escritores Habilitados



### ÓBITO (N. =1.036=)

CERTIFICO, que a fls=47= do livro no =02=, de registros de óbitos, foi encontrada o assento de Vicente Alves Netto =/= /= /= /= /=

falecido a 08 de dezembro de 1979 às 17 hs. e 30 ms  
prédio n.º 470, à rua Barão do Rio Branco, Santa Casa Local, =/= /= /= /= /=

de sexo masculino de cor branca, profissão motorista  
natural de Pouso Alegre-MG.

domiciliado em a mesma  
e residente em a mesma

com trinta e oito anos de idade, estado civil casado  
filho de José Vicente Alves =/= /= /= /=

e de D.ª Amélia Isaura de Barros =/= /= /=

Foi declarante Geraldo Pinto =/= /= /=

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Benedito Ramos Valladão =/= /= /=

que deu como causa da morte traumatismo craneo encefálico, acidente automobilístico . =/= /= /= /= /=

O sepultamento foi feito no Cemitério de Pouso Alegre .

Observações: Casado com Marieta Ribeiro Alves, deixando 3 filhos. Deixou bens. Era eleitor . =/= /= /= /= /=

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida, 11 de dezembro de 1979

RECONHECER A FIRMA NO  
7.º TABELIONATO  
RUA Q. BOCAIUA, 183 - S. PAULO

O Oficial

*José Benedito Ceciliato Filho*  
JOSE BENEDITO CECILIATO FILHO  
ESCRITORE HABILITADO

ANA CÂNDIDA ALVES

Ana Cândida Alves casada com Jose Vicente Alves. Dedicou sua vida a família e a comunidade, participando ativamente das obras sociais, propiciando bem estar a população.

Foi festeira do padroeiro do bairro, por várias vezes, com o objetivo de realizar obras favorecendo a promoção do bairro.

Rua DE Nilso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais.
COMARCA DE Pouso Alegre.
MUNICÍPIO DE Pouso Alegre.
DISTRITO DE São José do Pantano.

Maria Fátima de Faria Pereira.

Oficial XXXXXXXXX do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 04 de abril de 1994, no Livro Nº C-2, à fls. 09, sob o Nº 033, foi feito o Registro de óbito de

ANNA CÂNDIDA ALVES, falecida em 02 de abril de 1994, às 21:20 horas, neste cidade de Pouso Alegre-MG., Hospital Regional, do sexo feminino, de cor, profissão aposentada, natural de Cachoeira de Minas- MG., domiciliado e residente nesta cidade de Pouso Alegre- MG., com setenta e cinco (75) anos de idade, estado civil viúva, filho(a) de João Ribeiro de Carvalho e dona Felisbina Geraldina de Jesus.

tendo sido declarante Rosana Aparecida de Souza, e o óbito atestado pelo Dr. Eduardo Moreira Campos do Amaral, que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória Aguda, e o sepultamento foi feito no cemitério de

Municipal desta cidade de Pouso Alegre- MG. Observações: A falecida era viúva de JOSE VICENTE ALVES, deixa 02 filhos:- Sebastiana e Antonio, deixa bens, não era eleitora.



O referido é verdade e dou fé.

São José do Pantano, 04 de abril de 1994

Oficial

## FRANCISCO LOURENÇO DA COSTA (CHICO MESTRE)

Francisco Lourenço, mais conhecido como "seu chico mestre", era natural de Cachoeira de Minas, assim que se casou escolheu o bairro chaves para morar, criou 9 filhos, estes, continuaram morando aqui também, atualmente uma das maiores famílias do bairro.

Chico mestre contribui com a agricultura local, trabalhava com sua família na roça. Pessoa carismática e muito querida, pois era "contador de causos" tinha paixão por mitos folclóricos, que para ele eram verdadeiras.

Homem severo na educação dos filhos, amou e educou muito bem seus filhos deixando modelo de homem reto e cumpridor de seus deveres para com a família e comunidade local.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE POUSO ALEGRE  
MINISTERIO PUBLICO

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Ronaldo Hugo Franco de Souza  
Oficial do Registro Civil

Sylvio Geraldo Franco de Souza  
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o n.º 7.168 às fls. 147<sup>vo</sup> do livro C. -39 de registros de óbitos, se encontra o assento de FRANCISCO LOURENÇO DA COSTA, //  
///

, falecido aos 24 de setembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) às 15,50 horas, neste distrito, do sexo masculino, profissão levedor, // natural de Conceição dos Campos (EC), domiciliado e residente em este distrito, com 81 anos de idade, estado civil casado, filho de João Adriano da Costa e de Claudina de Jesus, //

tendo sido declarante José Antonio Finto Cinquetti, // o óbito atestado pelo Dr. José Roberto de Faria, // que deu como causa da morte: "morte súbita de causa indeterminada", // e o sepultamento feito no cemitério de Jardim do Céu nesta cidade. //

Observações: Casado com Maria Silverio da Costa, deixando nove filhos de nomes: Adriano, João, Tereza, Ana, Antonio, Francisco Carlos, Margarida, Sebastião, Benedito. Era eleitor e deixou bens. //

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, 26 de setembro de 1989.-



*Sylvio Geraldo Franco de Souza*  
P. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

FIRMA  
TABELIA PENAFIELO  
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO 5.º TABELIAO  
Noberto A. França  
PRAÇA DA SÉ, 158 - S. PÁULO

FIRMA TABELIAO  
ABÍLIO MACHADO FILHO  
Rua da Bahia, 134 - Edif. SUIACAP  
BELC HORIZONTE

## ADÉLIA LEMES DO NASCIMENTO

Nascida em Cachoeira de Minas em 26/10/1926, viveu sua infância e juventude nesta cidade, casou-se na referida cidade acima. Após casada mudou-se para o município de pouso alegre. Residindo toda sua vida após casada no Bairro dos Chaves até seu falecimento.

Criou 09 filhos, trabalhando na lavoura, porque ficara viúva muito cedo. Muito conhecida no bairro por ser uma das moradoras mais antigas. Foi "rezadeira" de todas as festas comemoradas no bairro por muitos anos (festas de quermesse, juninas e também participava como voluntária da festa do padroeiro, a da capela local, Igreja do menino Jesus de Praga.

Por muitos anos colaborou as atividades religiosas do bairro. Todas as suas ações silenciaram com sua morte em 02/01/2001.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE POUSO ALEGRE

## CERTIDÃO DE ÓBITO

*Ronaldo Hugo Franco de Souza*  
Oficial do Registro Civil

*Sylvio Geraldo Franco de Souza*  
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o nº 16.529 à fl. 88 do livro C 49, de registros de óbitos, se encontra o assento de **ADÉLIA LEMES TENÓRIO, -//**

falecido (a) nesta cidade, aos 06 de janeiro de 2002 às 06:50 horas do sexo **feminino**, profissão **aposentada, -//** natural de **Cachoeira de Minas, MG, -//**, domiciliado e residente em

**esta cidade, -//**, com 75 anos de idade, estado civil: **viúvo(a)**, filho (a) de **Antonio de Oliveira Tenório e de Julieta Lemes de Figueiredo, -//**

tendo sido declarante **João Batista do Nascimento, -//**

o óbito atestado pelo Dr. **Elen Cecília Duarte, -//**

que deu como causa da morte: **insuficiência respiratória aguda - acidente vascular cerebral -, -//**

e o sepultamento feito no cemitério desta cidade (Municipal). -//

Observações: **Viúva de Benedito Silvério do Nascimento, deixando 8 filhos, de nomes:- Antonio, Benedito, Donizete, Simão, João, Luízia, Regina e Célia. Era eleitora e deixou bens.-**

//  
//

O referido é verdade e dou fé.



Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2002.

*Ronaldo Hugo Franco de Souza*  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

FIRMA 11º CARTÓRIO DE NOTAS  
Rua Domingos de Morais, 1788  
VILA MARIANA - SÃO PAULO

FIRMA  
TABELIÃ PENAFIEL  
OUVIDOR, 56 - RIO

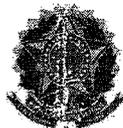
FIRMA NO 1º TABELIÃO  
Rua das Palmeiras, 353  
SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO

FIRMA 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Avenida Afonso Pena, 1.162  
BELO HORIZONTE

## MARIA SILVÉRIO DO NASCIMENTO

Viúva de Francisco Lourenço da Costa, natural de cachoeira deminas, ao longo de sua vida foi do lar, comprometida com a educação dos filhos e educação religiosa. Acompanhou por longos anos as atividades comunitárias do bairro. Juntamente com sua amiga Adélia Lemes do Nascimento, participava dos cantos e rezas .

Muito popular no bairro pela sua atuação como voluntaria nas atividades sociais do bairro. Foi festeira no bairro por duas vezes. Deu seu bom exemplo de mãe, amiga e companheira durante a vida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

# Certidão de Óbito

*Sylvio Geraldo Franco de Souza*  
Oficial

*Magda Francinete Franco*  
*Flávio Gomes Rocha*  
Substitutos

*Cecília Helena Martinelli Fonseca*  
*Aza Emboaba*  
Escriventes Autorizadas

**CERTIFICO** que sob o nº 23878, às folhas 126, do livro nº 061 C, de registros de óbitos, se encontra o assento de

## MARIA SILVERIO DO NASCIMENTO

falecida no Hospital das Clínicas Samuel Libânio, em Pouso Alegre - MG, aos 25 de junho de 2009, às 06:45 horas, do sexo feminino, profissão aposentada, natural de Cachoeira de Minas - MG, nascida aos 02/01/1917, com 92 anos de idade, domiciliada e residente em Pouso Alegre - MG, estado civil viúva, filha de **OSÉ SILVERIO DO NASCIMENTO PRIMO** e **THEODORA MARIA DE JESUS**.

Foi declarante Margarida Maria Fagundes e o óbito foi atestado pelo Dr. Fabricio Pereira Guzmão, CRM/MG nº 48.470, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, choque séptico, pneumonia.

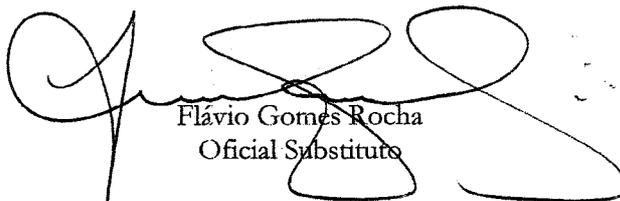
Sepultada no cemitério Park Jardim do Céu em Pouso Alegre - MG.

Registro feito no dia 25 de junho de 2009.

**OBSERVAÇÕES:** Viúva de Francisco Lourenço da Costa, deixando seis filhos de nomes: Benedito, Antonio, Sebastião, Tereza, Ana e Margarida. Era eleitora e deixou bens. **NADA MAIS.**

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre - MG, 25 de junho de 2009.

  
Flávio Gomes Rocha  
Oficial Substituto



## **JOSÉ MARQUES DA SILVA**

Jose Marques da Silva, natural de Santa Rita do Sapucaí. Mudou-se para o Bairro chaves com sua esposa Rita Chagas e constitui família.

Colaborou ativamente para as sociais do bairro, dedicando seu trabalho na conservação e limpeza dos bens no bairro instalados.

Morador, foi uma figura carismática e cumpridor de seus deveres como cidadão dedicado que foi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

# Certidão de Óbito

*Sylvio Geraldo Franco de Souza*  
Oficial

*Magda Francineto Franco*  
*Flávio Gomes Rocha*  
Substituto

*Izga Emboaba*  
Escrivento autorizada

CERTIFICO que sob o nº 24284, às folhas 077 V, do livro nº 062 C, de registros de óbitos, se encontra o assento de

## JOSÉ MARQUES

falecido no Hospital Renascentista, em Pouso Alegre - MG, aos 28 de outubro de 2009, às 14:45 horas, do sexo masculino, profissão lavrador aposentado, natural de Santa Rita do Sapucaí - MG, nascido aos 02/03/1949, com 60 anos de idade, domiciliado e residente em Pouso Alegre - MG, estado civil casado, filho de JOSÉ MARQUES DA SILVA e LÁZARA PEREIRA.

Foi declarante Antonio Carlos Silvério, M-2946962 SSP/MG e o óbito foi atestado pelo Dr. Edilson Dias Madisson CRM/MG 24557, que deu como causa da morte: insuficiência múltipla de órgão, choque cardiogênico, insuficiência hepática, neoplasia de pâncreas metastático.

Sepultado no cemitério Municipal de Pouso Alegre - MG.

Registro feito no dia vinte e nove de outubro de dois mil e nove.

OBSERVAÇÕES: Casado com Rita Chagas Marques, deixando 03 filhos de nomes:- Andréa, Raquel e Maria Aparecida. Era eleitor e não deixou bens. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre - MG, 29 de outubro de 2009.

Bel. Flávio Gomes Rocha  
Oficial Substituto



JOSE SILVÉRIO DOS REIS

Filho de Joaquim Silvério dos Reis, foi colaborador nas atividades esportivas, tanto com adulto, jovens e adolescentes do bairro.

Por muitos anos proporcionou entretenimento aos que gostavam do esporte de um modo geral, possibilitando bem estar para os moradores locais e circunvizinhos.



# CERTIDÃO DE ÓBITO

*Ronaldo Hugo Franco de Souza*  
Oficial do Registro Civil

*Sylvio Geraldo Franco de Souza*  
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o nº 17631 à fl. 64v do livro C 51, de registros de óbitos, se encontra o assento de JOSÉ SILVÉRIO DOS REIS, -//

falecido (a) nesta cidade, aos 21 de fevereiro de 2003 às 12:00 horas do sexo masculino, profissão de serviços gerais, -// natural de Pouso Alegre, MG, -//

domiciliado e residente em esta cidade, -//, com 41 anos de idade, estado civil casado (a), filho (a) de Joaquim Silvério dos Reis e de Maria Joaquina dos Reis, -//

tendo sido declarante Evandro Roberto dos Reis, -//

o óbito atestado pelo Dr. Demetrius Tierno Martins, -//

que deu como causa da morte: falência de múltiplos órgãos, choque séptico refratário, pneumonia, -//

e o sepultamento feito no cemitério de esta cidade (Municipal). -//

Observações: Casado com Maria Eva Openheimer dos Reis, deixando dois filhos de nomes: Elton e Thamiris. Era eleitor e deixou bens./

//  
//  
//



O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2003.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



FIRMA 11º CARTÓRIO DE NOTAS  
Rua Domingos de Moraes, 1788  
VILA MARIANA - SÃO PAULO

FIRMA  
TABELIA PENAFIEL  
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO TABELIAO  
Rua das Palmeiras, 350  
SANTA CECILIA - SÃO PAULO

FIRMA 2º OFICIO DE NOTAS  
Avenida Afonso Pena, 1.162  
BELO HORIZONTE

## *RECANTO DA DIVINA MISERICÓRDIA*

Nós até a presente data somos em 08 proprietários residentes em uma rua particular dentro do bairro Chaves em comum acordo decidimos por necessidade de zoneamento no bairro pelo nome acima citado de nosso endereço.

Justificativa : Somos todos cristãos católicos praticantes, que conhecemos e reconhecemos a atuante misericórdia de Deus em nossas vidas. Sabemos também que tanto nesta vida , como na eterna poderemos contar com a misericórdia de Deus que nos deu seu filho Jesus somente por seu imenso amor misericordioso.

Assim sendo, motivados por essa razão maior de fé e também pela presente necessidade resolvemos por bem e de comum acordo indicar o referido nome ao local em que residimos, homenageando assim este máximo atributo de Deus e possibilitando facilidade localização para nossas necessidades sociais e terrenas.

Agradecidos pela acolhida, manifestamos nossa cordial consideração.

Sem mais, os moradores.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2012.

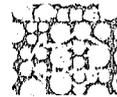
MARIA LÍCIA DE LIMA

Nascida no bairro chaves, filha dos primeiros moradores do bairro, dedicou sua vida a educação familiar, sendo exemplo de mãe e esposa compromissada com os valores éticos, morais e religiosos.



# 18º

**RINALDO ZAMPIERI**  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
SUBDISTRITO - IPIRANGA  
COMARCA DA CAPITAL - SP  
**LUÍZA SALDANHA DINIZ ZAMPIERI**  
OFICIALA SUBSTITUTA



Rua Bom Pastor, 499 - CEP 04203-030 - São Paulo / SP  
Fone/Fax: (11) 2063-4581 - 2215-5898 - e-mail: 18srcpn@uol.com.br

## CERTIDÃO DE ÓBITO

C=E=R=T=I=F=I=C=O que no livro C-0149, às folhas 187-V, sob número de ordem: 88755, no dia dez de agosto de dois mil e nove (10/08/2009), foi lavrado o assento de óbito de:

////// MARIA LÍCIA DE LIMA ////

Falecida no dia dez de agosto de dois mil e nove (10/08/2009), às 14 horas, no Hospital Heliópolis, neste subdistrito do sexo feminino, profissão DO LAR, natural de CACHOEIRA DE MINAS - MG, estado civil casada, nascida aos vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco (25/01/1935), com 74 anos de idade, residente e domiciliada à RUA ROMÉU TARZIA, Nº 112, SÃO JOÃO CLÍMACO, SÃO PAULO, SP.

Filha de MIGUEL SILVERIO DO NASCIMENTO e de CARMELITA ALVES DA SILVA.

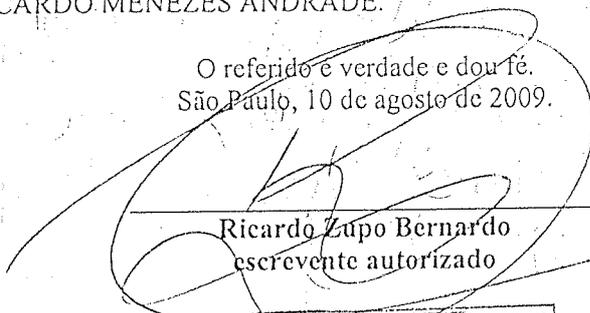
O atestado de óbito de número 14564160, foi firmado pelo Dr. CLOVIS FERREIRA DE OLIVEIRA - CRM nº 20237, dando como causa da morte: CHOQUE SÉPTICO, DIARRÉIA CRÔNICA, ADENOCARCINOMA DE COLON, CARCINOMATOSE PERITONEAL.

O sepultamento será realizado no cemitério MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI-MINAS GERAIS.

Observações: ERA CASADA COM GERALDO PEREIRA DE LIMA, CUJO O CASAMENTO FOI REALIZADO NO CARTÓRIO DE POUZO ALEGRE-MG, CONFORME LºB-22, FLS 310, SOB O Nº 3804, DEIXANDO OS SEGUINTE FILHOS: ROSANGELA, ANDREIA, PAULO, ROSMEIRE, LUCIANO, ROMILDO, MARIA ROSELENA, RONALDO, VALDECIR, TODOS MAIORES DE IDADE. Não era eleitor. Deixa bens. Não deixa testamento.

Foi declarante: RICARDO MENEZES ANDRADE.

O referido é verdade e dou fé.  
São Paulo, 10 de agosto de 2009.

  
Ricardo Zupo Bernardo  
escrevente autorizado

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitado por: RICARDO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Ricardo Zupo Bernardo  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
18.º SUBDISTRITO - IPIRANGA - SÃO PAULO

Desde 1919



13650 AA 132956

**JOSÉ FRANCISCO SILVÉRIO**  
(\*23.01.1937 A +28.10.2003)

Natural de Cachoeira de Minas- MG, veio ainda criança residir com seus pais no bairro Chaves, Município de Pouso Alegre.

Carinhosamente chamado por seus familiares e popularmente conhecido por “Zé Miguel”, desde de pequeno até certa fase da idade adulta, trabalhou e viveu da agricultura familiar e de trabalho a terceiros no mesmo ramo.

Certamente é uma figura que como tantas outra de nossa sociedade são merecedores de honrosa memória e justas homenagens. Porém a feliz oportunidade que hoje temos de prestar-lhe essa singela homenagem, permite-nos destacar traços, ações que marcaram a todos nós seus amigos e familiares e que num misto de gratidão e saudade eterniza a sua presença em nossos corações.

Sr. José caracterizou-se por sua simplicidade, honestidade e capacidade de conquistar e cultivar amizades. Sempre acessível e comunicativo, demonstrava-se naturalmente solícito e companheiro e quando solicitado não media esforços para atender e servir da melhor maneira mesmo a vida não tendo lhe poupado de severas renúncias, durezas e os percalços que todo ser humano está exposto a enfrentar, nunca lhe faltou uma sadia confiança, resignação e disposição, bem como alegria e humor.

Aqui casou e constituiu família com Ana Barbosa Silvério, primando a educação dos seus filhos mais pelo bom exemplo do que por palavras, exortando sempre ao respeito e a honestidade. Mesmo possuindo pouca formação escolar, jamais lhe faltou o senso de justiça e a sabedoria para bem conduzir e cuidar de sua família.

Possuidor de uma profundo piedade e fé, era muito conhecido e solicitado juntamente com seus companheiros, para dirigirem o chamado “terço cantado” nas festividades da religiosidade popular dos santos juninos e outros.

Tinha como lazer preferido acompanhar e assistir o futebol amador de seu bairro, tocava viola e apreciava esse gênero musical.

Apesar da doença e as limitações dela decorrente, quis comparecer ao seu local de trabalho (frentista) até praticamente 10 dias antes de falecer, como que querendo transmitir a seus amigos e a nós que mais de perto com ele convivemos a sua valorização pela vida e de que a mesma não “pode” parar.

Ao homenagear o nosso Pai e Amigo José Francisco Silvério, dando o seu nome a uma via pública no lugar onde o mesmo percorreu, viveu e fez sua história; desejamos além de manifestar nossa gratidão, singelamente destacar e partilhar que, o que faz a vida ser mais bela, plena e digna de memória, é saber fazer do nosso ordinário, de nosso dia-a-dia a nossa maior riqueza e a nossa melhor universidade, fazendo das verdadeiras amizades e da força do bem a nossa mais sublime conquista, o nosso maior patrimônio.

Pouso Alegre, 25.04.2012

Seus filhos Miguel, Antonio Carlos e Roberto.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE POUSO ALEGRE

## CERTIDÃO DE ÓBITO

*Ronaldo Hugo Franco de Souza*  
Oficial do Registro Civil

*Sylvio Geraldo Franco de Souza*  
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o nº 18273 à fl. 75 do livro C 52, de registros de óbitos, se encontra o assento de **JOSÉ FRANCISCO SILVÉRIO, -//**

falecido (a) nesta cidade, aos 28 de outubro de 2003 às 02:45 horas do sexo masculino, profissão aposentado, -// natural de Cachoeira de Minas, MG, -//, domiciliado e residente em

esta cidade, -//, com 66 anos de idade, estado civil viúvo(a), filho(a) de Miguel Silvério do Nascimento e de Carmélia Alves, -//

tendo sido declarante **Gonçala de Fátima Barbosa, -//**

o óbito atestado pelo Dr. **Edilson Dias Madisson, -//**

que deu como causa da morte: **insuficiência renal aguda, metástases múltiplas, neoplasia de bexiga, -//**

e o sepultamento feito no cemitério de **sta cidade (Municipal). -//**

Observações: **Viúvo de Ana Barbosa Silvério, deixando 04 filhos de nomes: José Luiz, Miguel, Antonio Carlos e Roberto. Era eleitor e deixou bens.//**

//

//



O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre,

03 de novembro de 2003.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

FIRMA 11º CARTÓRIO DE NOTAS  
Rua Domingos de Morais, 1788  
VILA MARIANA - SÃO PAULO

FIRMA  
TABELÁ PENAFIEL  
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO 1º TABELIAO  
Rua das Palmeiras, 353  
SANTA CECILIA - SÃO PAULO

FIRMA 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Avenida Afonso Pena, 1.162  
BELO HORIZONTE



**PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS**

1	PROJETO DE LEI 6922/2012					
2	DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
3	NO BAIRRO CHAVES.					
4						
5						
6						
1	Dulcineia Maria da Costa	<i>Quil</i>	01	08	12	14:44h
2	Fabricio de Oliveira Machado	<i>M. Flor</i>	01	08	12	14:27
3	Frederico Coutinho de Souza Dias	<i>Frederico</i>	01	08	2012	14:32
4	Helio Carlos de Oliveira	<i>Helio</i>	01	08	12	14:31
5	Laercio Faria Machado	<i>Dilson</i>	01	08	12	14:30
6	Marcus V. Vieira Teixeira	<i>Marcelo</i>	01	08	12	14:18
7	Moacir Franco	<i>Moacir</i>	01	08	12	14:23
8	Oliveira Altair amaral	<i>Altair</i>	01	08	2012	14:17
9	Paulo Henrique Pereira Alves	<i>Paulo</i>	01	08	2012	14:19
10	Raphael Prado dos Santos	<i>Raphael</i>	01	08	2012	14:21
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira	<i>Rogéria</i>	01	08	2012	
12	Assessoria Jurídica					
13	Assessoria de Comunicação					
14	TV Câmara					
15	Relações Institucionais					



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6922/2012

### RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI Nº 6922/2012, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO DOS CHAVES de autoria do Vereador Frederico Coutinho.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

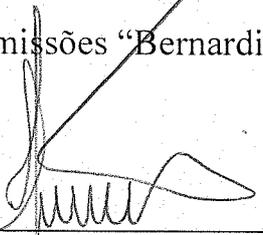
### CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2012.

Sala das Comissões “Bernardino Campos”

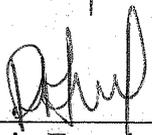
Presidente:



---

Moacir Franco

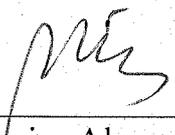
Relatora:



---

Rogéria Ferreira

Secretário:



---

Paulo Henrique Pereira Alves

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6922/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação as logradouros públicos no Bairro dos Chaves.

Em síntese, o objetivo do presente projeto é dar denominação as seguintes Ruas:

- Avenida Principal – Avenida Eduardo Silveira
- Rua 03 – Rua Carmelino Pinto
- Rua 04 – Rua José Vicente Alves
- Rua 05 – Rua Vicente Alves Neto
- Rua 06 – Rua Ana Cândida Alves
- Rua 07 – Rua Francisco Lourenço da Costa
- Rua 08 – Rua Adélia Lemes do Nascimento
- Rua 09 – Rua Maria Silvério do Nascimento
- Rua 10 – Rua José Marques da Silva
- Rua 11 – Rua José Silvério dos Reis
- Rua 12 – Rua José Francisco Silvério

O Vereador autor instruiu o r. projeto de lei com a ata da reunião da associação do Bairro dos Chaves, bem como com os dados e respectivos obituários do agraciados com os nomes dos logradouros que menciona, acompanhado com mapas e imagens do Google, definidoras daquelas áreas.

Pois bem: Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:**

(...)



**Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:**

(...)

**II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"**

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta de denominação de logradouros, com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, *sub censura*.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2012.



MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE

OAB/MG 50.218

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6922/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação as logradouros públicos no Bairro dos Chaves.

Em síntese, o objetivo do presente projeto é dar denominação as seguintes Ruas:

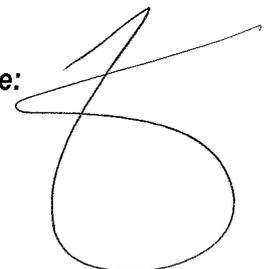
- Avenida Principal – Avenida Eduardo Silveira
- Rua 03 – Rua Carmelino Pinto
- Rua 04 – Rua José Vicente Alves
- Rua 05 – Rua Vicente Alves Neto
- Rua 06 – Rua Ana Cândida Alves
- Rua 07 – Rua Francisco Lourenço da Costa
- Rua 08 – Rua Adélia Lemes do Nascimento
- Rua 09 – Rua Maria Silvério do Nascimento
- Rua 10 – Rua José Marques da Silva
- Rua 11 – Rua José Silvério dos Reis
- Rua 12 – Rua José Francisco Silvério

O Vereador autor instruiu o r. projeto de lei com a ata da reunião da associação do Bairro dos Chaves, bem como com os dados e respectivos obituários do agraciados com os nomes dos logradouros que menciona, acompanhado com mapas e imagens do Google, definidoras daquelas áreas.

Pois bem: Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:**

(...)



**Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:**

(...)

**II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"**

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta de denominação de logradouros, com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, *sub censura*.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2012.

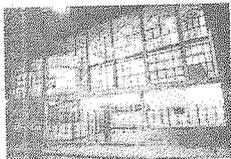
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE

OAB/MG 50.218



CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 119 de 2012

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6922/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO DOS CHAVES.**", de autoria do Vereador Frederico Coutinho.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

### CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2012.

  
**Hélio Carlos de Oliveira**

Presidente

  
**Laércio Faria Machado**

Relator

  
**Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira**

Secretária



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6922/2012

### RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI Nº 6922/2012, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO DOS CHAVES de autoria do Vereador Frederico Coutinho.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

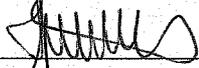
### CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2012.

Sala das Comissões "Bernardino Campos"

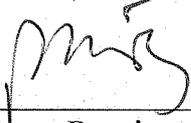
Presidente:

  
Moacir Franco

Relatora:

  
Rogéria Ferreira

Secretário:

  
Paulo Henrique Pereira Alves



PARECER Nº 119 de 2012

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6922/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO DOS CHAVES.**", de autoria do Vereador Frederico Coutinho.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

**CONCLUSÃO:**

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2012.

  
**Hélio Carlos de Oliveira**  
Presidente

  
**Laércio Faria Machado**  
Relator

  
**Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira**  
Secretária



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

## Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6922/12 que  
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO  
DO CHAVES".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6922/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO DO CHAVES".

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

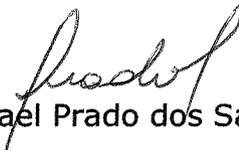
Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2012.

  
Frederico Coutinho

Presidente

  
Dulcineia Mª da Costa

Relatora

  
Raphael Prado dos Santos

Secretário

**PARECER Nº 101 de 2012**

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6922/2012**, no qual visa a denominação de Logradouros Públicos no Bairro dos Chaves.

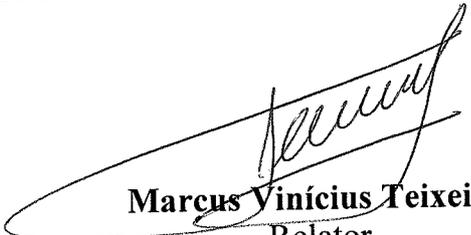
Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 11 de Setembro de 2012.

**Laércio Faria Machado**  
Presidente

  
**Marcus Vinícius Teixeira**  
Relator

  
**Fabrício de Oliveira Machado**  
Secretário

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6922/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação as logradouros públicos no Bairro dos Chaves.

Em síntese, o objetivo do presente projeto é dar denominação as seguintes Ruas:

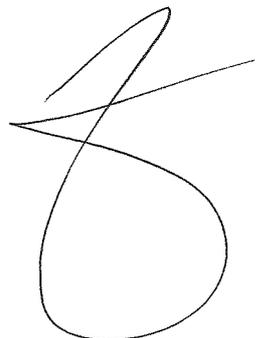
- Avenida Principal – Avenida Eduardo Silveira
- Rua 03 – Rua Carmelino Pinto
- Rua 04 – Rua José Vicente Alves
- Rua 05 – Rua Vicente Alves Neto
- Rua 06 – Rua Ana Cândida Alves
- Rua 07 – Rua Francisco Lourenço da Costa
- Rua 08 – Rua Adélia Lemes do Nascimento
- Rua 09 – Rua Maria Silvério do Nascimento
- Rua 10 – Rua José Marques da Silva
- Rua 11 – Rua José Silvério dos Reis
- Rua 12 – Rua José Francisco Silvério

O Vereador autor instruiu o r. projeto de lei com a ata da reunião da associação do Bairro dos Chaves, bem como com os dados e respectivos obituários do agraciados com os nomes dos logradouros que menciona, acompanhado com mapas e imagens do Google, definidoras daquelas áreas.

Pois bem: Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:**

**(...)**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

**Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:**

(...)

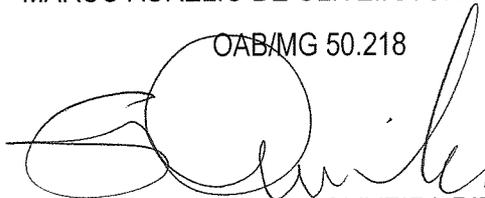
**II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"**

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta de denominação de logradouros, com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, *sub censura*.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2012.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE

OAB/MG 50.218



CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG N° 88.410